



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOTECNIA**

**DECISÃO EM FACE DE RECURSO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA**

**CANDIDATO** Francisco Geferson da Silva Lima  
**INSCRIÇÃO** 110350.

**I BREVE RESUMO DOS FATOS**

O candidato alega respondeu devidamente todas as questões realizadas no dia da avaliação, a atendendo a todas as respostas feitas, mas obteve uma nota 2,16 de 4, sendo insuficiente para prosseguir nas demais etapas da seleção.

Tempestivamente no prazo recursal, enviou a supracitada documentação por e-mail.

**II DO MÉRITO**

A banca avaliou critérios com isonomia para todos os candidatos e o candidato não demonstrou ter como prioridade o curso de Pós-graduação, apesar de ter estagiado em áreas correlatas ao curso de mestrado pretendido durante sua graduação.

Ademais, o recorrente não apresentou conhecimento e interesse em buscar informações sobre o Programa e as linhas de pesquisa que vêm sendo desenvolvidas pelos professores na área pretendida.

Quanto aos quesitos arguidos, apresentou algumas respostas genéricas e dispersas não passaram a independência que se espera de um aluno pertencente ao Programa de Pós-graduação.

Ressalta-se que todas as perguntas foram feitas igualmente para os todos os candidatos da linha pretendida, buscando avaliar os seguintes itens/critérios avaliativos: Motivação e real interesse em cursar mestrado ou doutorado; Reação diante de um desafio (autonomia e independência em realizar as atividades); Conhecimento sobre a área que está concorrendo; Conhecimento sobre a universidade, Programa e pesquisas dos professores da área; Disposição de se dedicar de forma integral as atividades da pós-graduação; Sinceridade e segurança nas respostas; Envolvimento em pesquisas, publicações e revistas para publicação (engajamento acadêmico).

Diante do exposto, a banca em reanálise não encontrou elementos adicionais para majorar as pontuações atribuídas em cada item dos critérios avaliativos. As notas atribuídas pelo Avaliador 01 (5,3) e Avaliador 02 (5,5) foram mantidas, sem alteração na média geral (5,4), resultando na pontuação 2,16.

Destarte, a Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso apresentado. **RECURSO NEGADO.**

  
\_\_\_\_\_  
Prof.a. Rosilene Oliveira Mesquita  
Presidente da Comissão de Seleção

Fortaleza, 1 de julho de 2023